



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 04/07/22

Hora: 16:30 Visto: Nathem

LEI Nº 3889, DE 01 DE JULHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp)”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

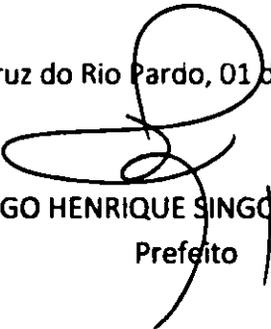
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), com objetivo de formalizar parcerias destinadas a formação continuada dos profissionais do magistério e assessoria aos gestores municipais na implementação de políticas públicas educacionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria de Educação
Unidade Executora: 02.05.03 – Educação Básica – Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.361.0012.2.071
Classificação econômica: 3.3.90.39.00
Ficha 200 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Aplicação 05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de julho de 2022.


DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito